



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 40

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 51849

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N° de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n° de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 3574

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N° de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n° de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 51525

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Técnico de Fomento

**Perfil:** Bacharel em Ciência da Computação ou Similar

**Inscrição:** 1614

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.6, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Técnico de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 3326

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 284

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 4797

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi DEFERIDA.

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest





ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 669

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N° de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n° de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 51525

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Técnico de Fomento

**Perfil:** Bacharel em Ciência da Computação ou Similar

**Inscrição:** 1614

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.6, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Técnico de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 50741

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 51064

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 1482

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 3015

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Agente de Fomento

**Perfil:** Nível Médio

**Inscrição:** 3015

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.5, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Agente de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest





ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Técnico de Fomento

**Perfil:** Bacharel em Ciências Contábeis

**Inscrição:** 51845

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.6, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Técnico de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N° de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n° de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest



ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO  
E AGENTE DE FOMENTO PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A FAESPE/UNEMAT por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares, em cumprimento ao subitem 13.9 do Edital nº. 02/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 14 de novembro de 2008, observadas as retificações, torna público parecer para conhecimento da decisão.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Desempenho

**Emprego:** Técnico de Fomento

**Perfil:** Bacharel em Ciências Contábeis

**Inscrição:** 51845

**PARECER:**

A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT, comunica a V.S que a sua solicitação contra o resultado do desempenho do candidato foi **INDEFERIDA**, pelo seguinte:

No item 8.6.1, do Edital 002/2008, diz que cada questão das provas objetivas P1 valerá 01 (um) ponto e das provas objetivas P2 valerá 02 pontos. E no item 11.6, diz que será eliminado do concurso público o candidato ao emprego de Técnico de Fomento, que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) Aproveitamento inferior a 50% na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2).

Dessa forma para realizar o cálculo dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais (P1) basta multiplicar o N<sup>o</sup> de acertos, por 1 (um) e na prova de Conhecimentos Específicos (P2), multiplicar o n<sup>o</sup> de acertos por 2 (dois).

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2009.

**Geyhsa Atala Gomes Curvo**  
Diretora da Covest